

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:-

DELIBERAÇÃO Nº 359, DE 22 DE JULHO DE 1958
DELIBERAÇÃO Nº 360, de 25 de julho de 1958

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, do Senhor Antonio Pereira de Azevedo, pelo valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), uma casa construída em terreno que mede 12,00 metros de frente por 30,00 metros de largura por trinta metros de comprimento, situada no loteamento desmembrado da fazenda Barral, no distrito deste Município.

Art. 2º- A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, ao Senhor Antonio Pereira de Azevedo, como pagamento da transação autorizada no artigo anterior.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE JULHO DE 1958

- Prefeito -

a.) Engº Leonísio Sócrates Baptista

- Prefeito -